

## Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Direção-Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho

### EDITAL CCSA/IFPE № 22, DE 08 DE SETEMBRO DE 2024

# 8º CONCURSO DE SOBREMESAS REGULAMENTO GERAL

O DIRETOR-GERAL DŒAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇ CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUŒ meado através da Portaria nº 496/2020/REI/IFPE, de 30/04/2020, publicada no D.O.U. de 05/05/2020, Seção 02, página 20, e, reconduzido por meio da Portaria nº 515/2024/REI/IFPE, de 03/05/2024, publicada no D.O.U. de 06/05/2024, Seção 02, página 18, em conformidade com a Lei Federal nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o regulamento geral do 8º Concurso de Sobremesas, integrante da X Feira de Gastronomia, cuja temática é "MEMÓRIA, HISTÓRIA E CULTURA - Homenagem ao Chef Rivandro França."

#### 1. OBJETIVOS

#### 1.1. Objetivo Geral:

O 8º Concurso de Sobremesas fará parte da X Feira de Gastronomia do IFPE *Campus* Cabo de Santo Agostinho, visando estimular a interação, integração e criatividade da comunidade interessada, incentivando o gosto pela gastronomia e suas diversas competências teóricas e práticas.

### 1.2. Objetivos Específicos:

- a) Incentivar a criatividade, através da confeitaria, valorizando os cursos do IFPE e sua relação com a gastronomia;
- b) Estimular o desenvolvimento da cozinha pernambucana, por meio de suas variações e harmonizações;
- c) Despertar o interesse da comunidade por preparações relacionadas à confeitaria em geral.

#### 2. PARTICIPANTES

- 2.1. O 8º Concurso de Sobremesas estará aberto a todos os/as interessados/as, sejam integrantes da comunidade interna ou da comunidade externa do IFPE *Campus* Cabo de Santo Agostinho, desde que **MAIORES** de 18 (dezoito) anos.
  - 2.2. O número de participantes será limitado a 20 (vinte) inscritos/as.
  - 2.2.1. Caso o número de interessados/as ultrapasse a quantidade descrita no item 2.2.,

será realizado sorteio das vagas entre todos os/as inscritos/as, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a data de encerramento das inscrições.

## 3. INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrições acontecerá no período de **10 de setembro de 2024 (Terça) a 09 de outubro de 2024 (Quarta).**
- 3.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio da ficha de inscrição (Anexo I) e da Receita (Anexo II), através de formulário da plataforma *Google Forms* disponível no link: <a href="https://docs.google.com/forms/d/1u4kalE060SS5ZaKPwEw5\_UxoNnm2TEuHRTfzWfi19tU/viewform?">https://docs.google.com/forms/d/1u4kalE060SS5ZaKPwEw5\_UxoNnm2TEuHRTfzWfi19tU/viewform?</a> edit\_requested=true.
- 3.3. As submissões deverão ser preenchidas e encaminhadas, até às 23h59min do dia 09 de outubro de 2024 (Quarta). No ato de inscrição, o/a interessado/a deverá apresentar uma justificativa e um relato sobre a sobremesa que está sendo inscrita no concurso.
- 3.3.1. Em caso de mais de uma inscrição realizada por participante, será considerada, apenas, a última.
- 3.4. A divulgação das inscrições aceitas serão divulgadas **no dia 11 de outubro de 2024 (Sexta)** no portal oficial do evento e nas redes sociais do IFPE *Campus* Cabo de Santo Agostinho.
- 3.5. A interposição de recurso será realizada das 08h do dia 12 de outubro de 2024 (Sábado) até às 23h59min do dia 13 de outubro de 2024 (Domingo), exclusivamente, por meio do email feiradegastronomia@cabo.ifpe.edu.br.
- 3.6. A homologação dos/das candidatos/as classificados/as para a fase presencial será divulgada no dia **14 de outubro de 2024 (Segunda)** às **17h.**
- 3.7. A ordem das apresentações será designada por sorteio no dia **17 de outubro de 2024**, às **14h**, com seu respectivo resultado divulgado no portal oficial do evento e nas redes sociais do IFPE *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

#### 4. REALIZAÇÃO

4.1. O 8º Concurso de Sobremesas será realizado no dia **24 de outubro de 2024 (Quinta)**, na Praça de Eventos do Shopping Costa Dourada, localizado na Rodovia PE-060, Km nº 03, nº 3.200, Cabo de Santo Agostinho/PE.

## 5. AVALIAÇÃO

- 5.1. Os/As participantes deverão se apresentar no local do concurso, em horário previamente estabelecido, para esclarecimento das regras.
- 5.2. O não comparecimento no horário previsto implicará a exclusão do/a candidato/a do 8º Concurso de Sobremesas.

#### 5.3. Orientações Específicas:

- a) As sobremesas deverão estar prontas, sob responsabilidade dos/as candidatos/as, sendo finalizadas e empratadas no local do evento, respeitando o tempo de execução de cada candidato/a;
- b) Cada candidato/a terá até **15 (quinze) minutos** para a montagem e apresentação da sobremesa para o corpo de jurados/as, após indicação do início da contagem pela comissão

organizadora.

- c) Os/As participantes deverão reproduzir 01 (uma) unidade para foto e 03 (três) unidades, todas apresentadas de forma idêntica, para degustação dos/das jurados/as;
- d) O/A candidato/a deverá justificar oralmente sua escolha de receituário dentro do prazo limite de **15 (quinze) minutos**, destinado para execução da sua sobremesa;
- e) A organização do concurso viabilizará forno, fogão e micro-ondas aos/as participantes para execução de suas receitas e NÃO disponibilizará nenhum outro material, equipamento, utensílio e ingrediente/bebida para a preparação e apresentação da sobremesa, sendo de inteira responsabilidade do/a participante trazer todos os itens necessários;
- f) As sobremesas deverão estar inspiradas no tema "MEMÓRIA, HISTÓRIA E CULTURA -Homenagem ao Chef Rivandro França".

## 5.4. Critérios de Avaliação:

a) As preparações serão avaliadas por uma banca julgadora composta por 03 (três) membros, cujos critérios de avaliação constam na tabela abaixo:

ATRIBUTO	REQUISITOS	PONTUAÇÃO
APRESENTAÇÃO (0-20)	EMPRATAMENTO,	
	MONTAGEM E	
	DISPOSIÇÇAO DA	
	PREPARAÇÃO NO SERVIÇO	
CRIATIVIDADE (0-20)	INOVAÇÃO E	
	ORIGINALIDADE	
SABOR E TEXTURA (0-20)	APLICAÇÃO DE TÉCNICAS,	
	CARACTERÍSTICAS	
	ORGANOLÉPTICAS DA	
	PREPARAÇÃO	
EQUILÍBRIO (0-20)	HARMONIA NAS	
	COMBINAÇÕES ENTRE OS	
	ELEMENTOS DA	
	COMPOSIÇÃO DA	
	PREPARAÇÃO	
JUSTIFICATIVA E	ADEQUAÇÃO DA	
RELEVÂNCIA COM O	PREPARAÇÃO COM O	
TEMA PROPOSTO (0-20)	TEMA DO EVENTO	
TOTAL (0-100)	-	

- b) As 03 (três) melhores sobremesas receberão certificados pela Comissão Organizadora da X Feira de Gastronomia do Campus Cabo de Santo Agostinho;
- c) No caso de atraso na entrega da sobremesa para a mesa julgadora, haverá penalização, por minuto excedente, de 01 (um) ponto em cada critério da nota;
- d) Em caso de empate na pontuação final, o desempate será definido pelo voto do/a Presidente da Comissão Avaliadora;
  - e) O resultado será designado em função da soma dos resultados obtidos pelo prato;
  - f) Haverá prêmios a serem entregues aos/às vencedores/as.

### 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1. Todos os/as participantes receberão certificado.
- 6.2. A decisão do júri é incontestável.
- 6.3. Cada participante se responsabilizará pelo seu translado para participação no 8º Concurso de Sobremesas.
- 6.4. O/A candidato/a se responsabilizará por adquirir os insumos e por qualquer despesa para a elaboração da sobremesa.
- 6.5. Os/As participantes serão totalmente responsáveis pelas condições de qualidade e higiênico-sanitárias dos ingredientes e materiais utilizados em suas preparações, resguardando-os desde o momento da obtenção, processamento, transporte, armazenamento e utilização durante o serviço no 8º Concurso de Sobremesas.

# 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1. Os dados preenchidos nos formulários constantes nos Anexos I e II do presente regulamento serão utilizados nas publicações, logo, recomenda-se o cuidado nas informações prestadas.
- 7.2. A Ficha de Inscrição (Anexo I) somente será validada após o completo preenchimento do questionário de inscrição via formulário no *Google Forms*.
- 7.3. Só serão aceitos os formulários que forem entregues, pelo formulário indicado no item 3.2., até às 23h59min do dia 09 de outubro de 2024 (Quarta).
- 7.4. Após essa data, o IFPE *Campus* Cabo de Santo Agostinho não se responsabilizará pela validação da participação do/a candidato/a.
- 7.5. A inscrição para participação no 8º Concurso de Sobremesas implica a aceitação tácita das normas contidas no presente regulamento.
- 7.6. Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail feiradegastronomia@cabo.ifpe.edu.br .

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do/a Participante:	
CPF/MF:	
Instituição de Ensino / Estabelecimento Profissional (se houver):	
Telefone para Contato:	
E-mail:	
Nome da Sobremesa:	
Justificativa / Relevância / Aderência ao Tema do Evento:	

#### ANEXO II – RECEITA

Nome da Sobremesa:		
Participante:		
INGREDIENTES	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL

Técnica de PREPARAÇÃO	<b>)</b> :	
_	Técnica de PREPARAÇÃO	Técnica de PREPARAÇÃO:

## DANIEL COSTA ASSUNÇÃO

Diretor-Geral do Campus Cabo de Santo Agostinho

#### **ERON FERREIRA CAMPOS DA SILVA**

Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia Presidente da Comissão Organizadora da X Feira de Gastronomia

#### **LARA OLIVEIRA LINS**

Coordenadora do Curso Técnico em Cozinha



Documento assinado eletronicamente por **Eron Ferreira Campos da Silva**, **Professor EBTT**, em 08/09/2024, às 17:08, conforme art. 6°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Lara Oliveira Lins, Coordenador(a) do Curso Técnico em Cozinha, em 09/09/2024, às 08:25, conforme art. 6°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Costa Assuncao**, **Diretor(a)-Geral**, em 09/09/2024, às 08:45, conforme art. 6°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 1386484 e o código CRC 8C29ED8E.